



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6372/2017

FIXA HORÁRIO PARA OS EXPEDIENTES INTERNO E EXTERNO DO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE MANDAGUAÇU/PR.

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mandaguçu;

Objetivando a orientação no atendimento à comunidade, com ampliação do horário de atendimento externo, e respeitada a jornada de trabalho de cada Servidor da municipalidade, na forma de sua contratação.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 03 de abril de 2017, o horário do expediente interno e externo na Junta de Serviço Militar de Mandaguçu/PR, passará a funcionar com os seguintes horários:

DAS: 07:30 ÀS 08:30 HORAS – EXPEDIENTE INTERNO

DAS: 08:30 ÀS 11:30 HORAS – EXPEDIENTE EXTERNO

DAS: 13:00 ÀS 17:00 HORAS – EXPEDIENTE EXTERNO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5376/2014.

Mandaguçu, 17 de março de 2017.


Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

